



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 221, de 20 de fevereiro de 1.981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$150.000,00, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no inciso IV, artigo 1º da Lei Municipal nº 561, de 26.11.80,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação 06.03 10585751.006 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação - 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.


Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, mediante a aplicação do numerário relativo ao Auxílio concedido pela Secretaria do Interior, destinado à construção de galerias de águas pluviais, assentamento de guias e sarjetas e reforma da "Praça do Campo".

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura